PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 233/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar estrutura adequada para a realização das atividades comemorativas do **Dia das Crianças**, promovidas pelo Município de Xanxerê, especialmente diante da previsão de atendimento de público infantil em espaço aberto e da necessidade de disponibilização de atrações recreativas diversificadas, seguras e compatíveis com diferentes faixas etárias.

A Administração não dispõe de brinquedos infláveis e recreativos próprios, tampouco de equipe, equipamentos, meios de transporte e estrutura operacional suficientes para executar diretamente todas as etapas necessárias à realização da atividade, tais como transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, acompanhamento por monitores e posterior desmontagem. Por essa razão, revela-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução completa e integrada.

A disponibilização dos brinquedos tem por finalidade proporcionar às crianças momentos de lazer, convivência, integração social e participação em atividades recreativas, favorecendo a ocupação adequada do espaço público e a realização organizada da programação municipal. A diversidade dos equipamentos também busca distribuir o fluxo de usuários entre as atrações, reduzir a concentração excessiva de crianças em um único brinquedo e ampliar as possibilidades de recreação durante o período do evento.

Além disso, considerando a natureza dos equipamentos e o público atendido, a contratação deve contemplar condições adequadas de instalação, funcionamento, higiene, conservação e segurança, inclusive com acompanhamento por monitores e/ou operadores durante todo o período de utilização, de forma a reduzir riscos e assegurar o uso apropriado das atrações.

Dessa forma, a necessidade administrativa não se limita à simples locação dos brinquedos, mas compreende a obtenção de uma **estrutura recreativa completa**, apta a viabilizar a realização do evento com segurança, organização e eficiência, garantindo condições adequadas para atendimento do público infantil e para o desenvolvimento das atividades programadas pelo Município.

.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Departamento de Cultura	Luiz Vicente Paglia Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
(i) disponibilização de **11 (onze) brinquedos recreativos**, nos quantitativos e especificações definidos pela Administração, compreendendo 02 Tobogãs Infláveis de 5 metros, 01 Tobogã Inflável de 4 metros, 02 Castelinhos Infláveis, 01 Mini Tobogã com Piscina de 2.000 bolinhas, 01 Campo Inflável Grande, 01 Touro Mecânico, 01 Centopeia Inflável Multiatividade, 01 Multi Park Aquático com 2.000 bolinhas e 01 Cama Elástica Grande;
(ii) os equipamentos deverão ser fornecidos em **perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, higiene e segurança**, livres de avarias ou defeitos que possam comprometer sua utilização;
(iii) deverão estar incluídos no valor contratado todos os serviços necessários à execução integral do objeto, compreendendo **transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem, instalação, desmontagem, testes operacionais e retirada dos equipamentos**, sem custos adicionais para a Administração;
(iv) a Contratada deverá disponibilizar **monitores e/ou operadores devidamente uniformizados, identificados e capacitados**, em quantidade suficiente para o acompanhamento contínuo dos equipamentos durante todo o período de realização do evento;
(v) a montagem deverá ser realizada com antecedência suficiente para possibilitar a realização dos testes operacionais e a liberação dos equipamentos antes do início das atividades;
(vi) os equipamentos deverão permanecer em funcionamento durante todo o período contratado, cabendo à Contratada providenciar imediatamente eventual reparo ou substituição em caso de defeito, pane ou indisponibilidade;
(vii) a Contratada deverá observar as limitações de capacidade, faixa etária, peso, altura e demais condições de segurança aplicáveis a cada equipamento, orientando adequadamente os usuários;
(viii) quando tecnicamente aplicável ou exigido pela legislação ou normas técnicas pertinentes, deverão ser apresentados previamente **laudos, certificados e ART/RRT**, referentes à montagem, instalação e segurança dos equipamentos, emitidos por profissional legalmente habilitado;
(ix) deverão ser adotadas medidas destinadas à proteção do piso, pavimentação, gramado e demais estruturas da Praça Tiradentes, inclusive mediante utilização de mantas, bases, sapatas de borracha ou sistema equivalente sob motores, equipamentos e pontos de apoio;
(x) a execução deverá ocorrer, inicialmente, no dia **11 de outubro de 2026, das 14h às 17h, na Praça Tiradentes, em Xanxerê/SC**, admitida a remarcação em caso de condições climáticas adversas, caso fortuito ou força maior, conforme definido pela Administração;
(xi) a Contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, ferramentas, extensões, sistemas de fixação, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto;
(xii) deverão ser observadas todas as normas técnicas, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis à atividade, responsabilizando-se a Contratada pela regularidade dos equipamentos, pela segurança dos usuários e por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Os valores referenciais da presente contratação foram obtidos em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 07/2024, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços para contratações públicas no âmbito do Município de Xanxerê.
Para a formação dos preços de referência, foi realizada pesquisa utilizando, de forma combinada, as seguintes fontes: • Contratações similares de outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de editais, atas de registro de preços e homologações; • Orçamento realizados com fornecedores do ramo.
Embora a pesquisa de preços possa indicar, em determinados itens, valores unitários inferiores apresentados por fornecedores distintos, entende-se mais adequada a realização da contratação pelo menor valor global, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução coordenada dos serviços. Isso porque a contratação não se limita à simples locação individual dos brinquedos, abrangendo também transporte, frete de ida e volta, carga, descarga, montagem, desmontagem, testes operacionais e disponibilização de monitores/operadores, atividades que deverão ser executadas de forma conjunta, no mesmo local, data e horário.
A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia acarretar dificuldades de logística e fiscalização, incompatibilidade de horários para montagem e desmontagem, multiplicidade de responsáveis, aumento do risco de atrasos ou falhas na execução, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de problemas durante o evento.
Também deve ser considerado que os custos acessórios, especialmente deslocamento, transporte, montagem, desmontagem e disponibilização de pessoal, compõem a formação do preço global da contratação.
Assim, ainda que determinado fornecedor apresente menor preço em um item isolado, a contratação fragmentada poderá resultar em maior custo final para a Administração, em razão da repetição desses encargos por diferentes empresas.
Dessa forma, o julgamento pelo menor valor global mostra-se técnica e economicamente mais adequado, pois permite a contratação de uma única empresa responsável pela integral execução do objeto, proporcionando maior eficiência operacional, facilidade de fiscalização, definição clara de responsabilidades e redução dos riscos de execução.
Ressalta-se que a adoção do critério global não decorre apenas da comparação individual dos preços dos brinquedos, mas da análise da contratação como solução única e integrada, devendo ser selecionada a proposta que apresente o menor custo total para atendimento de toda a necessidade da Administração, desde que os preços permaneçam compatíveis com os valores praticados no mercado.
A planilha contendo todas as pesquisas realizadas, as respectivas fontes consultadas, os valores coletados e a metodologia utilizada para formação do preço de referência integra o
Anexo I – Pesquisa de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e recreativos infantis, destinados às atividades comemorativas do Dia das Crianças, com realização prevista para o dia 11 de outubro de 2026, das 14h às 17h, na Praça Tiradentes, em Xanxerê/SC.
A contratação compreenderá a disponibilização de 11 (onze) brinquedos recreativos, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração, incluindo 02 Tobogãs Infláveis de 5 metros, 01 Tobogã Inflável de 4 metros, 02 Castelinhos Infláveis, 01 Mini Tobogã com Piscina de 2.000 bolinhas, 01 Campo Inflável Grande, 01 Touro Mecânico, 01 Centopeia Inflável Multiatividade, 01 Multi Park Aquático com 2.000 bolinhas e 01 Cama Elástica Grande.
A solução deverá abranger, de forma integrada, todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, incluindo transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais prévios, acompanhamento por monitores e/ou operadores durante todo o período de utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, higiene, funcionamento e segurança, cabendo à contratada fornecer os materiais, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.
Dessa forma, a solução pretende assegurar a realização do evento com estrutura adequada, segurança aos usuários, diversidade de atrações e eficiência operacional, concentrando sob responsabilidade de uma única empresa todas as etapas necessárias à disponibilização e ao funcionamento dos brinquedos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer considerando a natureza do evento, o período previsto de funcionamento, o espaço disponível na Praça Tiradentes e a necessidade de disponibilizar atrações diversificadas, adequadas a diferentes faixas etárias e com capacidade suficiente para atender simultaneamente o público infantil esperado.
Para a realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças, previstas inicialmente para o dia 11 de outubro de 2026, das 14h às 17h, foram estimadas 11 (onze) unidades de brinquedos recreativos, distribuídas entre diferentes modalidades, conforme levantamento efetuado pelo setor responsável: 2 tobogãs infláveis de 5 metros, 1 tobogã
inflável de 4 metros, 2 castelinhos infláveis, 1 mini tobogã com piscina de bolinhas, 1 campo inflável grande, 1 touro mecânico, 1 centopeia inflável multiatividade, 1 multi park com bolinhas e 1 cama elástica grande.
A diversidade e o quantitativo estabelecidos visam distribuir adequadamente o fluxo de crianças entre as atrações, reduzir a formação de filas e proporcionar opções recreativas distintas, permitindo a utilização simultânea dos equipamentos durante o período do evento.
Considerou-se, ainda, que determinados brinquedos possuem maior procura e capacidade de atendimento, razão pela qual foram previstas duas unidades de tobogã inflável de 5 metros e duas unidades de castelinho inflável.
Assim, os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade concreta da Administração para estruturação do evento, buscando assegurar atendimento adequado ao
público, segurança, variedade das atividades e compatibilidade com a duração da programação, sem previsão de quantitativos excessivos ou dissociados da demanda estimada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.695,00

- **Valor Global Estimado: R$ 7.695,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, obtido por meio da pesquisa de preços praticada no mercado e adjudicado pelo menor valor global da proposta selecionada.
- Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar que demonstram a necessidade pública da ação, a compatibilidade orçamentária, a vantajosidade econômica aferida por meio da pesquisa de mercado e a adequação da modalidade de contratação direta por Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), a equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da presente contratação. A solução proposta atende plenamente aos interesses da Administração Municipal de Xanxerê/SC, garantindo segurança jurídica, técnica e operacional para a realização do evento recreativo em comemoração ao Dia das Crianças.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo **não parcelamento da contratação**, com julgamento pelo **menor valor global**, considerando que o objeto compreende uma solução integrada, formada pela locação simultânea de brinquedos recreativos, acrescida dos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, disponibilização de monitores/operadores e posterior desmontagem e retirada dos equipamentos.
A execução por uma única empresa mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, uma vez que todos os brinquedos deverão ser disponibilizados no mesmo local, data e horário, exigindo coordenação conjunta das etapas de transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem.
O fracionamento entre fornecedores distintos poderia ocasionar dificuldades de logística e fiscalização, incompatibilidade de horários, multiplicidade de responsáveis, aumento do risco de atrasos ou falhas na execução, além da repetição de custos acessórios, especialmente aqueles relacionados ao deslocamento, transporte, montagem, desmontagem e disponibilização de pessoal.
Dessa forma, o não parcelamento mostra-se **tecnicamente justificável e economicamente mais vantajoso**, permitindo a concentração da responsabilidade contratual em um único fornecedor e assegurando maior eficiência, organização e segurança na execução do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto. À Administração cabe exclusivamente a disponibilização prévia do espaço físico limpo (Praça Tiradentes) e a oferta de pontos de energia elétrica adequados para ligação dos motores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa possui total alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, estando

amparada pelo Reduzido 99 / Elemento de Despesa: 33903999 / Fonte de Recursos: 1500.0000.0000, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual item 123.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se proporcionar **estrutura recreativa adequada, segura e diversificada** para as atividades comemorativas do Dia das Crianças, ampliando as opções de lazer e entretenimento destinadas ao público infantil.
Busca-se também favorecer a **convivência, integração social e participação das crianças e de suas famílias** nas atividades promovidas pelo Município, mediante disponibilização de atrações adequadas a diferentes faixas etárias e com capacidade para atendimento simultâneo do público esperado.
A contratação integrada dos brinquedos, juntamente com transporte, montagem, testes operacionais, acompanhamento por monitores e desmontagem, também permitirá **maior organização, segurança e eficiência na execução do evento**, concentrando em uma única empresa a responsabilidade pela adequada disponibilização e funcionamento das atrações.
Assim, espera-se alcançar a adequada realização da programação infantil, com **segurança aos usuários, variedade de atividades recreativas, melhor distribuição do público entre os equipamentos e maior eficiência operacional na execução do evento**.

13. Providências a serem Adotadas

- Designação formal da fiscal do contrato (Elessandra da Rosa), do gestor (Luiz Vicente Paglia Junior) e da agente de contratação (Silvia Siqueira).
- Verificação prévia e teste da infraestrutura de pontos de energia elétrica na Praça Tiradentes.
- Acompanhamento presencial da montagem, testes e do evento por parte da equipe designada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da execução são de baixa intensidade, localizados e estritamente temporários. Serão mitigados pelo uso obrigatório de sapatas de proteção/borracha e mantas sob os motores elétricos para preservação absoluta do piso e gramado, bem como pelo recolhimento integral de eventuais resíduos gerados após o término.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, considerando que a solução pretendida atende de forma adequada à necessidade da Administração de disponibilizar estrutura recreativa para as atividades comemorativas do Dia das Crianças, mediante fornecimento de brinquedos diversificados e execução integrada dos serviços necessários ao seu funcionamento.
Sob o aspecto técnico, verifica-se que o objeto pode ser executado por empresa especializada do ramo, mediante disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso, conservação, higiene e segurança, além da realização de transporte, montagem, testes operacionais, acompanhamento por monitores e posterior desmontagem. A solução proposta, portanto, apresenta condições de atender integralmente à demanda administrativa.
Quanto ao aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e permitiu a comparação de propostas para a mesma composição de equipamentos.
A contratação em solução única também se mostra adequada, uma vez que os brinquedos e serviços deverão ser disponibilizados de forma simultânea, no mesmo local, data e horário, permitindo maior coordenação da execução, facilidade de fiscalização e definição clara das responsabilidades da contratada.
Dessa forma, considerando a necessidade demonstrada, a existência de solução disponível no mercado, a compatibilidade do objeto com a demanda administrativa, a possibilidade de execução por empresa especializada e a vantajosidade econômica apurada na pesquisa de preços, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por se mostrar adequada e suficiente para atendimento do interesse público pretendido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

Responsável pela contratação direta

MARCIELONE BRAZ

Diretor

SILVIA SIQUEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 16:42:22.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B719-F20D-24AC-8F17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 07/10/2026 08:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCIELONE BRAZ (CPF 989.XXX.XXX-68) em 07/10/2026 09:35:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/B719-F20D-24AC-8F17